

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 445/2018

Data: 18/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: .RODRIGO GURSKI
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇ -
Destinação: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	U	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V (MACHO/FEMEA) (27744)	0,0000	0,00
2	2500	M	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS (27745)	0,0000	0,00
3	180	U	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M (27746)	0,0000	0,00
4	10	U	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L (27747)	0,0000	0,00
5	2	U	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO (27748)	0,0000	0,00
6	10	U	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF (27749)	0,0000	0,00
7	10	U	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V (27750)	0,0000	0,00
8	6	U	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT (27751)	0,0000	0,00
9	5	U	PROJETOR LASER MULTI F133 (27752)	0,0000	0,00
10	2	U	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS (27753)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 01

Solicitante: .RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 135/2018

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2018

De SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Licitação para aquisição de itens conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência 053/2018, bem como orçamentos em anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA 053/2018

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas Municipais pelo período de 1 (um) ano, conforma análise de consumo anual dos itens do presente procedimento.
- 1.2. A futura aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR, para que seja realizada a decoração Natalina, que será na Praça Municipal, sito à rua XIV de dezembro, Centro, Paulo Frontin-PR.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

- 4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, contendo característica, quantidade e especificação admitidos neste Termo conforme descrição.
- 4.2. Planilha de itens e quantitativos;

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.
27744 27745 27746	01 CORDÕES LUMINOSOS COM 100 LEDS, 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	U	200
	02 MANGUEIRA LUMINOSA LED, COLORS	MT	2500
	03 RABICHO PARA MANGUEIRA LOED BRANCO ATÉ 100M	U	180

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.
27747 27748 27749 27750	01 CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	U	10
	02 KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	U	02
	03 DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	U	10
	04 FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	U	10

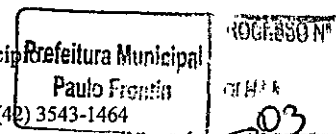
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.
27751 27752 27753	01 PROJETOR LED 12 FIGURAS BIVOLT	U	06
	02 PROJETOR LASER MULTI F133	U	05
	03 ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	U	02

- 4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os itens serão solicitados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, sito à Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de 24 horas contados do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. A não entrega dos itens no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 5.4. Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 5.5. Todos os itens entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município.

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.6. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.
- 5.6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.7. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 5.8. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 5.9. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 5.10. O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 5.11. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 5.12. O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com as especificações indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
- 5.13. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**
- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7. DOS VALORES**
- 7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo dos objetos a serem licitados, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
- 8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.
- 9. DIREITO DAS PARTES**
- 9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:
- Receber os itens nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
 - Rejeitar, todo ou em parte, os itens recebidos em desacordo com as condições descritas no contrato;
 - Modificar, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

Prestatário Prestatário Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a) Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b) Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c) O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;
- IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 05

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

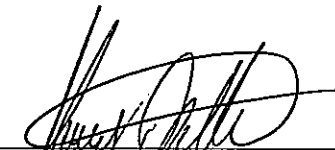


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Jhojny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

DE ACORDO



Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.



Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

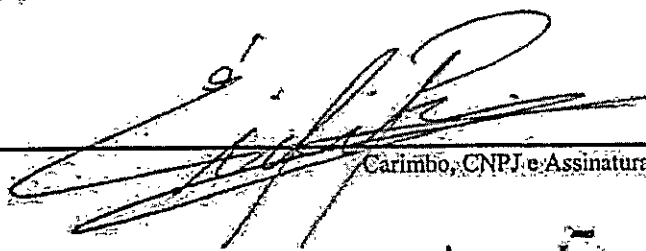
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	CORDÕES LUMINOSOS COM 100 LÉDS, 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	49,00
02	MANGUEIRA LUMINOSA LED, COLORS	12,00
03	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATÉ 100M	22,00
04	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LÉDS, P/M FRIO 220V	16,00
05	300L CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M	135,00
06	PROJETOR LED 12 FIGURAS BIVOLT	291,00
07	PROJETOR LASER MULTIE133	350,00
08	SKIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	1051,00
09	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	165,00
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	2000,00

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Carimbo, CNPJ e Assinatura.

10.218.370/0001-53

REG. MATERIAIS E ELETRICOS LTDA

R: PROF. AMAZILIA, Nº 314 - CENTRO
CEP: 84.600-140
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	CORDÕES LUMINOSOS COM 100 LEDS, 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	44,00
02	MANGUEIRA LUMINOSA LED, COLORS	9,90
03	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATÉ 100M	19,90
04	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	14,90
05	300L CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M	128,00
06	PROJETOR LED 12 FIGURAS BIVOLT	290,00
07	PROJETOR LASER MULTI F133	344,00
08	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	1044,00
09	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	159,00
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	1922,45

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

08.985.961/0001-04

IDEA.COM

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 606
Centro Cep: 84600-030
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08

8509



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	CORDÕES LUMINOSOS COM 100 LEDS; 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	48,00
02	MANGUEIRA LUMINOSA LED, COLORS	10,30
03	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATÉ 100M	21,10
04	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO, 220V	15,30
05	300L CORTINA MUITIFUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M	120,00
06	PROJETOR LED 12 FIGURAS BIVOLT	290,80
07	PROJETOR LASER MULTI F133	346,00
08	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	1050,00
09	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDE	161,00
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	1950,00

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

Câmbio, CNEJ e Assinatura.

FABIO S. S. S. S.

CNPJ. 28.476.364/0001-26

RUA AMPLA 31, 346

SÃO PEDRO

PORTO UNIÃO-SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
09

(Período de 01/10/2018 a 18/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V	U		200,000	44,0000	8.800,00	Sim ***
2	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	M		2.500,000	9,9000	24.750,00	Sim ***
3	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	U		180,000	19,9000	3.582,00	Sim ***
4	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	U		10,000	128,0000	1.280,00	Sim ***
5	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	U		2,000	1,044,0000	2.088,00	Sim ***
6	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	U		10,000	159,0000	1.590,00	Sim ***
7	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	U		10,000	1,490,0000	14.900,00	Não ***
8	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	U		6,000	290,0000	1.740,00	Sim ***
9	PROJETOR LASER MULTI F133	U		5,000	344,0000	1.720,00	Sim ***
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	U		2,000	1,922,7500	3.845,50	Sim ***
Total do Fornecedor:						64.295,50	
Total Itens Vencedores:						49.395,50	

Fornecedor: 9530 - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

1	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V	U		200,000	49,0000	9.800,00	Não
2	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	M		2.500,000	12,0000	30.000,00	Não
3	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	U		180,000	22,0000	3.960,00	Não
4	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	U		10,000	135,0000	1.350,00	Não
5	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	U		2,000	1,051,0000	2.102,00	Não
6	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	U		10,000	165,0000	1.650,00	Não
7	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	U		10,000	16,0000	160,00	Não
8	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	U		6,000	291,0000	1.746,00	Não
9	PROJETOR LASER MULTI F133	U		5,000	350,0000	1.750,00	Não
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	U		2,000	2.000,0000	4.000,00	Não
Total do Fornecedor:						56.518,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 13649 - FABIULA SCHRAN 05644125971

1	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V	U		200,000	48,0000	9.600,00	Não
2	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	M		2.500,000	10,3000	25.750,00	Não
3	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	U		180,000	21,1000	3.798,00	Não

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	------------------------------

(Período de 01/10/2018 a 18/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	U		10,000	130,0000	1.300,00	Não
5	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	U		2,000	1.050,0000	2.100,00	Não
6	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	U		10,000	161,0000	1.610,00	Não
7	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	U		10,000	15,3000	153,00	Sim ***
8	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	U		6,000	290,8000	1.744,80	Não
9	PROJETOR LASER MULTI F133	U		5,000	346,0000	1.730,00	Não
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	U		2,000	1.950,0000	3.900,00	Não

Total do Fornecedor: 51.685,80
 Total Itens Vencedores: 153,00
 Total da Coleta: 49.548,50

Número da Coleta: 151/2018 Data: 18/10/2018

Fornecedor: 13649 - FABIULA SCHRAN 05644125971

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROLESSO Nº COLHA 11
---------------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Adm. nº: 572/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200,000	U	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V	47,0000	9.400,00
2	2.500,000	M	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	10,7300	26.825,00
3	180,000	U	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	21,0000	3.780,00
Preço Total Previsto do Lote ---->				78,7300	40.005,00

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	10,000	U	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L ,	131,0000	1.310,00
5	2,000	U	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	1.048,3300	2.096,66
6	10,000	U	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	161,6700	1.616,70
7	10,000	U	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	507,1000	5.071,00
Preço Total Previsto do Lote ---->				1.848,1000	10.094,36

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	6,000	U	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	290,6000	1.743,60
9	5,000	U	PROJETOR LASER MULTI F133	346,6700	1.733,35
10	2,000	U	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	1.957,5800	3.915,16
Preço Total Previsto do Lote ---->				2.594,8500	7.392,11
Preço Total Previsto dos Lotes ---->				4.521,6800	57.491,47

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.

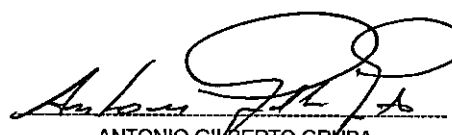
Responsável pelo Setor Compras

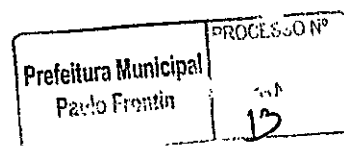
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 572/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 162/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 445/2018

Nº Processo: 572/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de elementos decorativos natalinos para o Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
1185	000	02007	2040	3.3.90.30.15.00	R\$ 60.488,00
Valor sendo solicitado →					R\$ 57.491,47

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.



DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 445/2018 14
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 Processo Licitatório nº 582/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 22 de novembro de 2018 às 14h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 14h00min do dia 22 de novembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

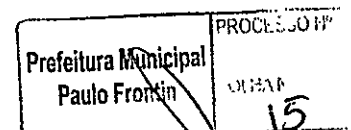
3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	1507	1185/2018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 16
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

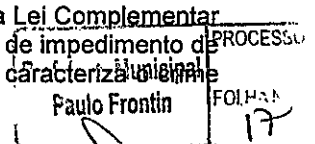
7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadrará nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracterizará o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

- I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 76/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

- II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 76/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;
- Marca;
- Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 19
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N.º

FOLHA N.º

20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

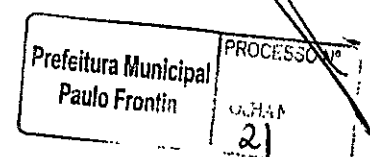
12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

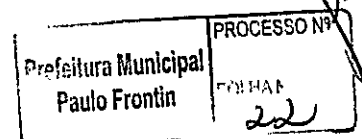
II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 27
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93) decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

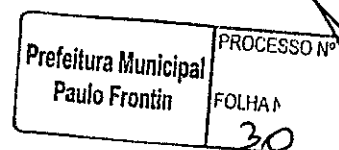
25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

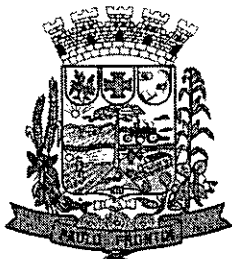
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 6 de Novembro de 2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

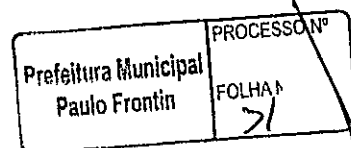
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
Processo Licitatório nº 582/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: visa atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR, para que seja realizada a decoração natalina, que será na Praça Municipal, sito à rua XIV de Dezembro, Centro, Paulo Frontin/PR.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 35
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. As especificações técnicas dos bens: encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

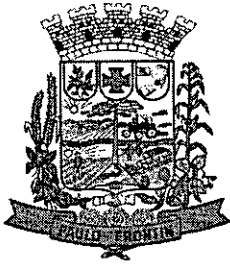
6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 36
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 horas, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos sito à Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, Paulo Frontin/PR.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

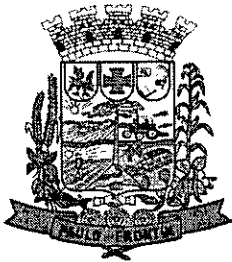
12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

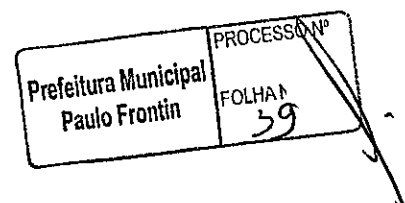
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RODRIGO GURSKI

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 6 de Novembro de 2018



ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA 40
---------------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 76/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	1507	1185/2018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

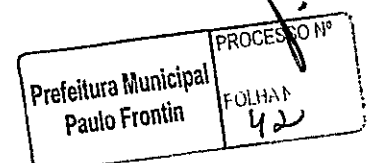
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

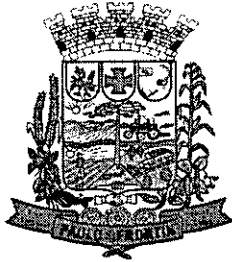
8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

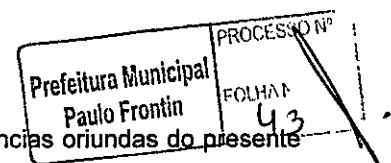
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

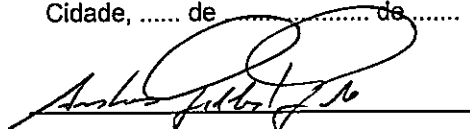
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

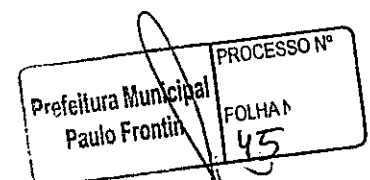
Pregão Presencial n.º 76/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

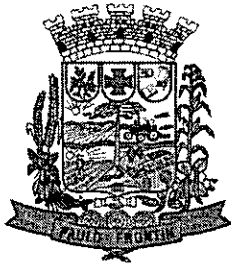
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de


(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 76/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.
2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.
3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.isp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;
4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame
5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:
 - a. Marca, preço unitário, total parcial e global
 - b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
 - a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens do lote que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
 - b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
 - c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
 - d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 46
---------------------------------------	---------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 76/2018

LOTE: 1				PREÇO TOTAL DO LOTE:	40.005,00	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	200,00	U		CORDÕES LUMINOSOS COM 100 LEDS 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	47,00	9400,00
2	2.500,00	M		MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	10,73	26825,00
3	180,00	U		RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	21,00	3780,00
LOTE: 2				PREÇO TOTAL DO LOTE:	10.094,36	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	10,00	U		CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	131,00	1310,00
5	2,00	U		KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	1.048,33	2096,66
6	10,00	U		DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	161,67	1616,70
7	10,00	U		FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	507,10	5071,00
LOTE: 3				PREÇO TOTAL DO LOTE:	7.392,11	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	6,00	U		PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	290,60	1743,60
9	5,00	U		PROJETOR LASER MULTI F133	346,67	1733,35
10	2,00	U		ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	1.957,58	3915,16





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

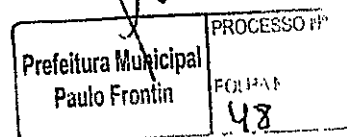
JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I - Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

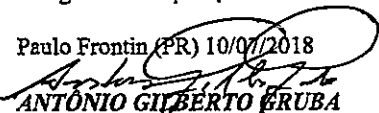
Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 210/2018

Processo nº. 572/2018

Pregão Presencial nº. 76/2018

Origem: Departamento Compras

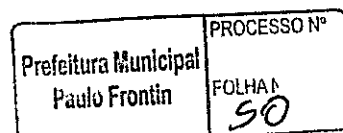
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “aquisição de enfeites natalinos, para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.



II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 572/2018, obtido o nº. de Pregão nº. 76/2018, na forma presencial, protocolado, numerado e autuado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 1 á 13 dos autos.

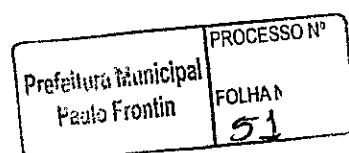
2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 13 dos autos;

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, conforme fl. 03 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 13 dos autos.

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 1 á 06 dos autos e 35 a 39 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de



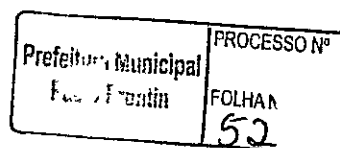
acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 40 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.



3 de 6

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 10 e 11 dos autos.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 14 dos autos.

2.10 – Não consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). **Regularize neste tocante o Processo Licitatório.**

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 15 a 47 dos autos, incluindo o termo de contrato, e termo de referência.

2.12. Assim atendida a condicionante do item 2.10, entendo que o presente procedimento se encontrará formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
---------------------------------------	-------------------------------

3.2. Houve demonstração nas fls. 36 dos autos, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, fls. 36 dos autos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

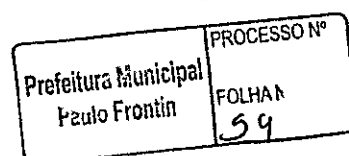
3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará



o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

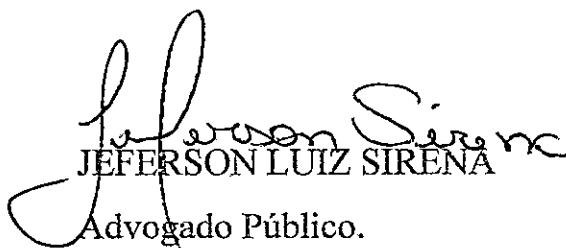
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 57.000,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA N 55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
76/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 22/11/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 06/11/2018.

EDER RENATO STELMACH

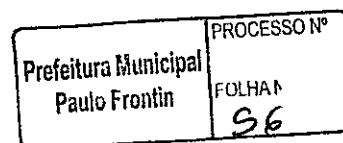
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:14F2E8B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2018. Edição 1627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 57
---------------------------------------	----------------------------

REGISTRO GERAL: 7.578.230-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/78

NOME: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

RELACAO: OSNI JOSE DE OLIVEIRA
MARI SCHEFFER

NACIONALIDADE: PORTO LINDO SC DATA DE NASCIMENTO: 10/01/57

DOC. ORIGEM: COMARCA PORTO LINDO SC DE SED
CNASC: 4300 LIVELCAL FOLHA: 120V

CPF: 025.458.049-50

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

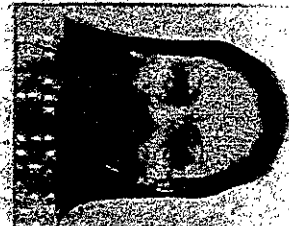


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.578.230-6



POLEGAR DIREITO



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 17.007.470/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/11/18

Nome / Assinatura

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
CNPJ n. 08.985.961/0001-04


ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n. 7.578.230-6/SSP-II-PR, emitida em 13.05.2014, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80, única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007, resolve, consoante a faculdade prevista no Artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002, transformar seu tipo jurídico conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica TRANSFORMADA esta Sociedade Empresária Limitada em Empresária, sob o nome empresarial de ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA-ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a constituir o capital social do empresária mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante preenchimento do formulário de Requerimento de Empresário.

União da Vitória (PR), 07 de Novembro de 2017


TABELIONATO DE NOTAS
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 11.704.418/0001-90
CONFITE COM ORIGINAL
Dia 22/11/18

Nome / Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02, SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Kiesenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3523-3299 / 3523-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em test.º

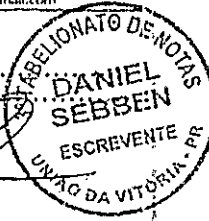
União da Vitória, PR

10/11/2017 às: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen São Digital Nº Gmew.UyvFd.Hrart a9K9N.VMJ2J

VÁLIDO SOB CONDIÇÃO DE REGISTRO EM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOV. DO PARANÁ



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 CNPJ n. 08.985.961/0001-04
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n. 7.578.230-6/SSP-II-PR, emitida em 13.05.2014, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80 e SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, nascida no Município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, no dia 29.01.2002, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000 na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro, Carteira de Identidade RG n. 13.528.606-0/SSP-II-PR, emitida em 02.05.2012, inscrita no CPF n. 102.521.919-86, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007, ultima alteração contratual arquivada em 22.01.2015 sob n. 20150322968, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, que possui 300 (trezentos) cotas de capital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), vendendo e transferindo à sócia remanescente ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos à vista, neste ato, em moeda corrente nacional. A sócia retirante dá plena, rasa e geral quitação das cotas ora vendidas e transferidas.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793 DE 08.985.961/0001-50
 PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704418867. NIRE: 41205993714.
 IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br


CONFERE COM ORIGINAL
 Dia 20/11/18


IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia, ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, detentora de 100,00% (cem por cento) do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Artigo 1033, Inciso IV, da lei n. 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 07 de Novembro de 2017.


1º TABELIONATO DE NOTAS
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA


3º TABELIONATO DE NOTAS
SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA
Representada pela mãe ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rosenbergh, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.400-000
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-0073 / 3521-1414 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em test.

União da Vitória, PR
10/11/2017 às: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº Vnarw.UyvFd.Fyart a9K9N.G7GHE
VÁLIDO SOB CONDIÇÃO DE USO EM SEUS PORTAIS E RECORRIDA EM SUAS REDES SOCIAIS.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 63



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n. 7.578.230-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80 e **SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA**, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, nascida no Município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, no dia 29.01.2002, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000 na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro, Carteira de Identidade RG n. 13.528.606-0/SSP-II-PR e CPF n. 102.521.919-86, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007, último arquivamento em 06.07.2012, registrado sob n. 20124524923, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa, a partir deste ato, passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02 (manutenção e instalação elétrica de média e alta tensão)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03) (instalação elétrica de geração própria)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, as sócias resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.097.4
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/11/18

 Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n.7.578.230-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80 e **SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA**, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, nascida no Município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, no dia 29.01.2002, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000 na Avenida Manoel Ribas, n. 801, - Apto 02 - Centro, Carteira de Identidade RG n. 13.528.606-0/SSP-II-PR e CPF n. 102.521.919-86, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007 e último arquivamento em 06.07.2012, registrado sob n. 20124524923.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** com sede no Município de União da Vitória - PR, na Avenida Manoel Ribas, n. 806 - Centro - CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País pelas sócias, conforme segue:

- **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**29.700 COTAS.....R\$ 29.700,00
- **SARA E. SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA**.....300 COTAS.....R\$ 300,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....30.000 COTAS.....R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02 (manutenção e instalação elétrica de média e alta tensão)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03) (instalação elétrica de geração própria)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 65



IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócia ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal Paulo Freixo	PROCESSO Nº OLHAN 66
--------------------------------------	----------------------------



IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 CNPJ n. 08.985.961/0001-04
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA : A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


União da Vitória (PR), 15 de janeiro de 2015.


 ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

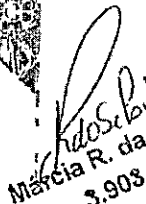

 SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA
 Representada pela mãe ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015
 SOB NÚMERO: 20150322968
 Protocolo: 15/032296-8, DE 19/01/2015

Empresa: 41 2 0599371 4
 IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL




 Marcia R. da Silva Vick
 3.908.882-1



Prefeitura Municipal Faz. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 67
--------------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
 Extrajudicial contra: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N °
 08.985.961/0001-04.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 09 de novembro de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

Leandro Ferreira
 Distribuidor e Anexos
 Cartório União da Vitória PR (42)3522-3756
 Exercicio Juizamento RG 3.791.361-50

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comarca do Estado do Paraná, Perito
 Avenida da República Pública de
 União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

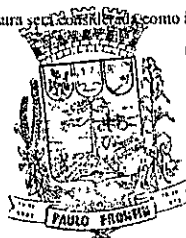
PROCESSO Nº	
FOLHA	68

Página 1 de 1
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-50
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/11/18

Nome / Assinatura



PROTOCOLO
 Recebi do departamento _____ em dia
 ____ às ____ hs



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
AV. Manoel Ribas, 806 – Centro – União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000; FONE (42) 3523-7152

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 76/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.985.961/0001-04, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória – PR, em 13 de novembro de 2018.

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 69
---------------------------------------	----------------------------

08.985.961/0001-04

IDEA.COM

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 806
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
AV. Manoel Ribas, 806 – Centro – União da Vitoria – PR
CEP: 84.600-000; FONE (42) 3523-7152

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, sediada na Av. Manoel Ribas, 806, Centro, União da Vitória - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória – PR, em 13 de novembro de 2018.

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHAN 30
---------------------------------------	----------------------------

08.985.961/0001-04

IDÉA.COM

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 806
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

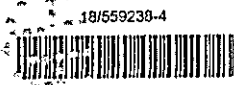
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

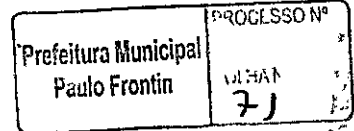
Nome Empresarial ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1.0832116-2	CNPJ 08.985.961/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 09/08/2007	Data de Início de Atividade 01/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 806, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754-7/03) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02 (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA TENSÃO) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/03) (INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE GERAÇÃO PRÓPRIA) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322-3/03) OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 16/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Número: 20177445793	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
Identidade: 7.578.230-6, SSP/I.IDENT./PR	CPF: 025.498.649-80		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado		

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 25 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL




Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CONFERE CCM ORIGINAL
Dia 22/01/18

Nome / Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

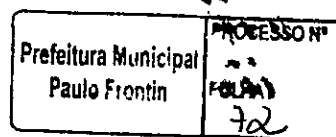
el



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSNI JOSÉ DE OLIVEIRA	FILHO DE (mãe) MARLI SCHEFFER		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/04/1978	IDENTIDADE (numero) 7.578.230-6	Orgão emissor SSP/IDENT.	UF PR
CNPJ (numero) 025.498.649-80		CPF (numero) XXX	
DECLARADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 806
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4221902, 4221903, 4321500, 4322303, 4329104, 4399103, 4754703	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754-7/03) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02) (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA TENSÃO) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/03) (INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE GERAÇÃO PRÓPRIA) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.985.964/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> DECLARAÇÃO DE NOTAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001245041	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSNI JOSÉ DE OLIVEIRA	(mãe) MARLI SCHEFFER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1978	IDENTIDADE (numero) 7.578.230-6	UF PR	CPF (numero) 025.498.649-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 801
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 806
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fucal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322-3/03) OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.985.961/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> 3º TABELIONATO DE NOTAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001245041	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
73



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergl, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2209 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA



Em testº

União da Vitória, PR

10/11/2017 Hs: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente

Funapen Selo Digital Nº 2marw.UyvFd.50art a9s5N.38bHU
VÁLIDO SO COM O CONTROLE ELETRÔNICO DO SÍMBOLO DE VERIFICAÇÃO E DO RASURÃO.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 79



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória-PR CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3523-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3ue@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em test.

União da Vitória, PR
10/11/2017 Hs: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente



Funapen Selo Digital Nº eMARW.UyvFd.vFart a9y9N.vd8WZ
VALOR DO CONSÓRCIO: R\$ 1.000,00 - UNIDADE: UNIDADE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM -

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 75
---------------------------------------	----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSNI JOSÉ DE OLIVEIRA		(mãe) MARLI SCHEFFER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1978	IDENTIDADE (assento) 7.578.230-6	Orgão emissor SSP/IDENT.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 025.498.649-80	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 801
COMPLEMENTO APTO 02.	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 806
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE-Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4221902, 4221903, 4321500, 4322303, 4329104, 4399103, 4754703	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754-7/03) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02 (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA TENSÃO) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/03) (INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE GERAÇÃO PRÓPRIA) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.985.961/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001245041	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


Prefeitura Municipal Paulto Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 76
--	----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSNI JOSÉ DE OLIVEIRA	(mãe) MARLI SCHEFFER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1978	IDENTIDADE (numero) 7.578.230-6	UF PR	CPF (numero) 025.498.649-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 801
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 0006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 806
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 0006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária		Descrição do Objeto DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322-3/03) OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.985.961/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> 1º TABELIONATO DE NOTAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001245041	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 77

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Riesenberry, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 81.600-1001
Tel: (41) 3523-2299 / 3523-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em testº

União da Vitória, PR

10/11/2017 às: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente

Funapen Selo Digital Nº 2marw.UyvFd.60art a9s9N.38bHU
VALIDO SO LONGE DO COMERCIO E DO GOVERNO E PARA FIM DE RECONHECIMENTO EM OUTRAS INSTANÇAS.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº COLMAM 78
---------------------------------------	-----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Roeslerberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (41) 3523-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatoujuv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em test.

União da Vitória, PR
10/11/2017 às: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente



Funapen Selo Digital Nº e5arw.UyvFd.vFart a9y9N.vd8WZ
VÁLIDO SOB CONDIÇÃO DE USO EM AMBIENTES DE SEGURANÇA E RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 01
---------------------------------------	----------------------------

ENVVELOPE



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
AV. Manoel Ribas, 806 – Centro – União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000; FONE (42) 3523-7152

DESCRICAÇÃO PRODUTOS

CORDÕES COM FIO VERDE COM 10MTS COMPRIMENTO, 100 LEDS ALTO BRILHO COM CONECTOR PLUG MACHO E FEMEA 220V PODE SER UTILIZADO EM ARES INTERNAS E EXTERNAS

MANGUEIRA LUMINOSA CORES, CORDÃO TRANSPARENTE COM CORES DIVERSAS EM ROLO DE 100MTS CADA EM LED 12 OU 13MM, PODE SER UTILIZADO EM ARES INTERNAS E EXTERNAS

RABICHO PARA MANGUEIRA 12 OU 13MM ATE 100MTS EM COR BRANCO OU PRETO, PODE SER UTILIZADO EM ARES INTERNAS E EXTERNAS

CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE (3000K) 3X2M COM 300 LEDS, PODE SER UTILIZADO EM ARES INTERNAS E EXTERNAS

KIT ALTA TENSÃO 5050 IP67 COLORIDO COM 5 MTS CADA, PODENDO SER INSTALADOS EM ÁREA EXTERNA

DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF PARA USO ESPECÍFICO DAS FITAS RGB E INSTALADO EM ÁREAS INTERNAS OU COM PROTEÇÃO

FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS PM BRANCO FRIO 220V, UTILIZADO EM ARES INTERNAS E EXTERNAS

PROJETOR LED 12 FIGURAS BIVOLT EM ALUMÍNIO PINTADO EPOXI NA COR PRETO UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACOMPANHA CARTÃO DE FIGURAS E TIMER

PROJETOR LASEAR MULTI FUNÇÕES F133 EM ALUMÍNIO PINTADO EPOXI NA COR PRETO COM CONTROLE TIMER E RGB UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

08.985.961/0001-04

IDÉA.COM
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 806
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
---------------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2018 - PR**

Processo Administrativo: 572/2018
 Processo Licitatório: 582/2018
 Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/2

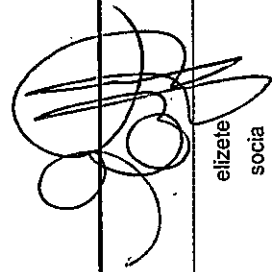
Fornecedor: **Elizete Scheffer de Oliveira ME**
 Endereço: av manoel ribas 806 - Bairro: centro
 Cidade: uniao da vitoria UF: PR CEP: 84600-280
 CNPJ: 08.985.961/0001-04 Inscrição Estadual: 9041431200
 Telefone: 4235225331 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	200,00	U	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	47,00	MUNDILUX	0,0000	46,90	9.380,00
2	2.500,00	M	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	10,73	MUNDILUX	0,0000	10,70	26.750,00
3	180,00	U	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	21,00	MUNDILUX	0,0000	19,99	3.598,20
							Total do Lote:	39.728,20

Lote: 2								
4	10,00	U	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	131,00	MUNDILUX	0,0000	130,50	1.305,00
5	2,00	U	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	1.048,33	LEDS STAR	0,0000	1.048,00	2.096,00
6	10,00	U	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	161,67	LED STAR	0,0000	161,00	1.610,00
7	10,00	U	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	507,10	LEDS STAR	0,0000	501,00	5.010,00
							Total do Lote:	10.021,00

Lote: 3								
8	6,00	U	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	290,60	LEDS STAR	0,0000	290,30	1.741,80
9	5,00	U	PROJETOR LASER MULTI F133	346,67	LEDS STSR	0,0000	346,50	1.732,50

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 83
 FOLHA



elizete
 socia

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.F.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2018 - PR**

Processo Administrativo: 572/2018
 Processo Licitatório: 582/2018
 Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **Elizete Scheffer de Oliveira ME**
 Endereço: av manoel ribas 806 - Bairro: centro
 Cidade: uniao da vitoria UF: PR CEP: 84600-280
 CNPJ: 08.985.961/0001-04 Inscrição Estadual: 9041431200
 Telefone: 4235225331 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

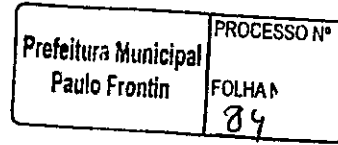
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2,00	U	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	1.957,58	STORE	0,0000	1.957,00	3.914,00
Lote: 3							Total do Lote:	7.388,30

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO VALIDADE 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Total Geral: 57.137,50

(Valores expressos em Reais R\$)



08.985.961/0001-04

IDEA.COM

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

AV: Manoel Ribas, 806
 Centro Cep: 84600-280
 União da Vitória - PR

elizete
socia

Total por Extenso: (cinquenta e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

uniao da vitoria, 22 de Novembro de 2018

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
---------------------------------------	-------------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 06
----------------------------------	----------------------------



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
AV. Manoel Ribas, 806 – Centro – União da Vitoria – PR
CEP: 84.600-000; FONE (42) 3523-7152

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

○ A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória – PR, em 13 de novembro de 2018.

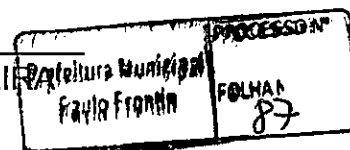
08.985.961/0001-04

IDÉA.COM

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 806
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA





ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 08.985.961/0001-04
AV. Manoel Ribas, 806 – Centro – União da Vitória – PR
CEP: 84.600-000; FONE (42) 3523-7152

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

DECLARAÇÃO

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, sediada na Av. Manoel Ribas, 806, Centro, União da Vitória - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

União da Vitória – PR, em 13 de novembro de 2018.

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

08.985.961/0001-04

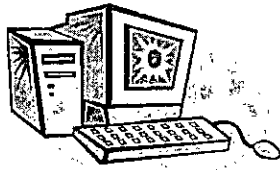
IDEA.COM

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 806
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 88
---------------------------------------	-------------------

Fênix
INFORMÁTICA

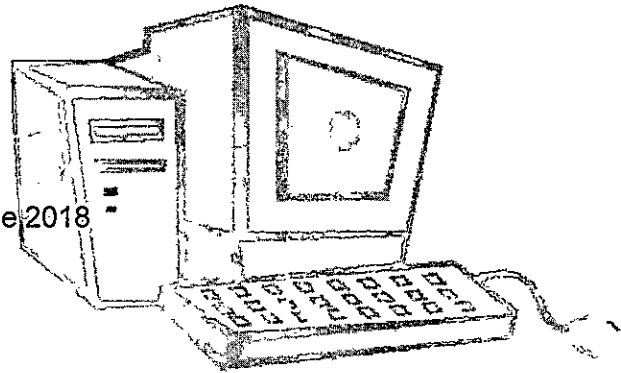


FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Av. Manoel Ribas 791, sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.047.599/0001-32 Atesta para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.961/0001-04, com sede a AV MANOEL RIBAS, 806, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de Artigos de iluminação, artigos de decoração natalina, materiais elétricos, instalação e manutenção elétrica, atendendo sempre a quantidade requerida, os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados. Atestamos ainda, que os materiais fornecidos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido. Os materiais fornecidos foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

União da Vitória, Paraná, em 13 de novembro de 2018




FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.047.599/0001-32

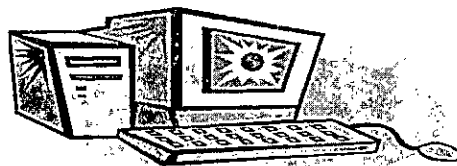
05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 89
---------------------------------------	----------------------------

Fênix
INFORMÁTICA



Roberto Rabelko
Responsável Técnico
CO-CRC/PR 25572/O-2



Assessoria Contábil e Empresarial
CRC/PR 008251/O-0

(42) 3522-2028
www.escrituniao.com.br
escrituniao@escrituniao.com.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO LTDA, empresa prestadora de serviços contábeis, CNPJ n. 04.807.084/0001-20 com sede na Avenida Manoel Ribas, 810 - Centro - União da Vitória -PR, inscrita no CRC/PR sob nº 008251/O-0, por seu responsável técnico, ROBERTO RABEIKO, Contador inscrito no CRC/PR sob nº 25572/O-2, **A T E S T A / D E C L A R A** para fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 08.985.961/0001-04, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, goza de boa situação financeira conforme demonstram os Índices abaixo, extraídos do seu Balanço Patrimonial, referente ao exercício/ano 2017.

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	358.936,96	= 0,98
PASSIVO CIRCULANTE	364.451,80	

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	358.936,96 + 5.239,50	= 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	364.451,80	

SOLVÊNCIA GERAL

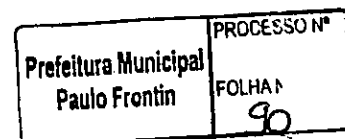
ATIVO TOTAL	393.156,46	= 1,08
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	364.451,80	

União da Vitória - PR, 19 de novembro de 2018.

Elizete Scheffer de Oliveira
Sócia Administradora
CPF: 029.451.369-88

Roberto Rabeiko
CO-CRC/PR 25572/O-2
CPF: 545.256.169-20

Roberto Rabeiko
CO-CRC/PR 25572/O-2
CPF 545.256.169-20



TERMO DE ABERTURA

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME

NIRE: 41108321162 - 09/08/2007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Sediada em : UNIAO DA VITORIA - PR

Servirá de : LIVRO DIARIO

Número : 13

Contém : 97 folhas

CNPJ: 08.985.961/0001-04

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

UNIAO DA VITORIA, 01 de Janeiro de 2017.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
EMPRESARIA
C.P.F. 025.498.649-80
R.G. 7578230-6 - PR

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC

Secretaria Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA
91



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
Termo de Autenticação 18/068198-2

O presente livro/diário, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UNIAO DA VITORIA

12 SET. 2018

MARCIA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO



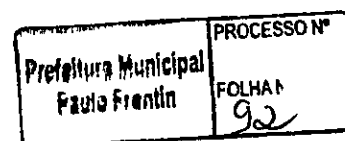
ep

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ:08.985.961/0001-04 NIRE:41205993714 - 09/08/2007
Avenida MANOEL RIBAS, 806 Bairro: CENTRO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-000

FL. 87

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		
	2017	2016
CIRCULANTE	358.938,96	549.383,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	75.472,52	145.393,05
CAIXA	75.021,64	130.115,66
Caixa	75.021,64	130.115,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	450,88	15.277,39
Banco Itau S/A	450,88	5.781,21
Banco Bradesco S/A	0,00	9.496,18
ESTOQUES	283.464,44	403.990,43
ESTOQUE DE MERCADORIAS	283.464,44	403.990,43
MERCADO NACIONAL	283.464,44	403.990,43
Estoque de Mercadorias	283.464,44	403.990,43
NAO CIRCULANTE	34.219,50	32.311,80
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	5.239,50	3.331,80
CONSORCIOS PARA AQUISICAO DE BENS	5.239,50	3.331,80
BB Consorcio	5.239,50	3.331,80
IMOBILIZACOES	28.980,00	28.980,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.800,00	5.800,00
Maquinas e Equipamentos	5.800,00	5.800,00
VEICULOS	23.180,00	23.180,00
VEICULOS	23.180,00	23.180,00
Automoveis	23.180,00	23.180,00
TOTAL DO ATIVO	393.156,46	581.695,28

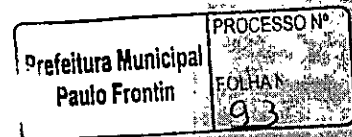


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017	2016
DEBITANTE	364.451,80	328.729,98
EMPRESIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	280.942,72	261.623,27
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	3.850,66	2.722,47
Limites Banco do Brasil S/A	1.667,10	1.147,50
Limites Caixa Economica Federal S/A	2.183,56	1.574,97
EMPRESIMOS BANCARIOS	277.092,06	258.900,80
BB Capital de Giro - Mix Pasep 715.093	102.213,23	84.017,91
BB Giro Rapido - 021.706.453	6.592,57	5.860,30
Caixa Economica Federal S/A	7.450,86	7.450,86
Banco Itau S/A	85.606,43	110.778,71
Banco Bradesco S/A	4.977,37	26.915,72
BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP-021.714.837	68.297,70	61.335,81
BB Capital de Giro-Mix Pasep 021.715.044	71.125,64	60.135,59
(-) Despesas Financeiras a Transcorrer	69.171,74-	97.594,10-
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	83.509,08	67.106,71
FORNECEDORES NACIONAIS	1.595,45	3.654,82
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	1.595,45	2.195,05
IRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS E	1.282,29	0,00
3690-CONTROLLER FIOS E CABOS ELETRICOS	313,16	0,00
PROLIGHT C	0,00	519,12
COTRIM E SARAIVA COM IND. IMP. EXP. LTDA	0,00	750,04
LORENZETTI	0,00	925,89
FORNECEDORES DE SERVICOS	0,00	1.459,77
JV BARBOSA SILVA EIRELI ME	0,00	1.459,77
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.595,99	6.897,83
Salarios e Ordenados a Pagar	886,90	4.188,74
Pro-Labore a Pagar	2.709,09	2.709,09
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	30.000,00	30.000,00
Simples Nacional a Recolher	8.791,54	28.477,04
INSS a Recolher	13.680,45	7.762,56
IRF a Recolher (Retido PF)	758,94	908,16
FGTS a Recolher	1.034,06	611,58
Parcelamento Simples Nacional a Recolher	54.052,65	18.794,72
TOTAL DO PASSIVO	364.451,80	328.729,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.704,66	252.965,30
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
Capital Social Integralizado	30.000,00	30.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.295,34-	222.965,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.295,34-	222.965,30
SALDO INICIAL	222.965,30	296.381,25
Lucros Acumulados	222.965,30	296.381,25
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES	26,23-	0,00
Ajuste de Exercicios Anteriores	26,23-	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	224.234,41-	73.415,95-
Saldo do Exercicio	224.234,41-	73.415,95-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	393.156,46	581.695,28

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, REALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 393.156,46 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).



[Handwritten signature]

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ:08.985.961/0001-04 NIRE:41205993714 - 09/08/2007
Avenida MANOEL RIBAS, 806 Bairro: CENTRO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-000

FL. 89

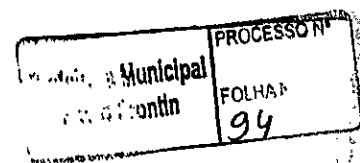
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
EMPRESARIA
C.P.F. 025.498.649-80
R.G. 7578230-6 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTO RABEIRO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA BRUTA	195.474,05	524.891,32
VENDAS DE MERCADORIAS	195.474,05	524.891,32
MERCADO NACIONAL	195.474,05	524.891,32
Faturamento Bruto S/Venda de Mercadorias	164.960,97	348.701,90
Faturamento Bruto S/ Serviços Prestados	30.513,08	176.189,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.698,89-	37.417,47-
DEVOLUÇÕES	225,75-	0,00
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	225,75-	0,00
Dev de Mercadorias Vendidas	225,75-	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	9.473,14-	37.417,47-
Simplex Nacional	9.473,14-	37.356,00-
ISS S/ Serviços	0,00	61,47-
RECEITA LÍQUIDA	185.775,16	487.473,85
CUSTOS	198.830,34-	237.497,02-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	198.830,34-	237.497,02-
MERCADO NACIONAL	198.830,34-	237.497,02-
(+) Estoque Inic Mercadorias	403.990,43-	393.087,16-
(+) Compra de Merc a Vista	25.980,39-	20.909,03-
(+) Compra de Merc a Prazo	53.609,31-	226.645,63-
(-) ICMS S/Compras	0,00	2.337,82-
(-) Devolucao de Compras	2.619,35	2.878,45
(-) Est Final de Mercadorias	283.464,44	403.990,43
(-) Mercadorias Recebidas em Bonificacao	1.244,00-	1.386,26-
PREJUÍZO BRUTO	13.055,18-	249.976,83
DESPESAS OPERACIONAIS	52.078,32-	140.288,62-
DESPESAS COMERCIAIS	52.078,32-	140.288,62-
COM PESSOAL	38.443,19-	112.088,07-
Salarios e Ordenados	21.513,28-	84.310,73-
Ferias	7.855,20-	8.416,56-
13. Salario	2.391,38-	7.205,17-
FGTS	4.338,03-	9.155,62-
Indenizacoes e Aviso Previo	320,49-	819,50
Assistencia Medica	2.024,81-	3.819,49-
UTILIDADES E SERVICOS	13.160,13-	23.834,68-
Energia Eletrica	9.602,47-	13.365,33-
Telefone e Fax	3.557,66-	3.879,99-
Seguros	0,00	4.213,17-
Agua e Esgoto	0,00	2.376,19-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.260,99-
Publicidade	0,00	1.260,99-
DESPESAS GERAIS	475,00-	3.104,88-
Servicos de Seguranca	475,00-	900,00-
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	13,31-
Despesas com Manutencao de Veiculos	0,00	927,00-
Servicos de Terceiros (PF)	0,00	1.264,57-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.799,54-	46.770,38-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.200,00-	45.820,00-
HONORARIOS - PRO-LABORE	37.200,00-	37.200,00-
Elizete Scheffer de Oliveira	37.200,00-	37.200,00-
SERVICOS PROFISSIONAIS	8.000,00-	8.620,00-
Honorarios Contabeis	8.000,00-	8.620,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.599,54-	950,38-
IPVA	168,18-	60,38-
Taxas Municipais	527,81-	631,71-
Taxas Estaduais	180,31-	258,29-

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 95

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
Multas Fiscais (I)	5.419,59-	0,00
Multas e Juros	303,65-	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	108.545,37-	137.720,04-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	108.545,37-	137.720,04-
DESPESAS FINANCEIRAS	108.554,98-	138.526,18-
Juros Pagos ou Incorridos	101.280,84-	53.490,78-
IOF	282,90-	2.978,82-
IRF Retido Aplicacoes Financeiras	0,91-	0,00
Desp Banc Bco Brasil S/A	2.046,43-	73.271,88-
Desp Banc CEF S/A	530,00-	1.015,20-
Desp Banc HSBC Bank Brasil S.A.	0,00	1.717,55-
Desp Banc Itau S/A	2.524,42-	3.557,42-
Desp Banc Bradesco S/A	1.889,48-	2.494,53-
RECEITAS FINANCEIRAS	9,61	806,14
Imp de Aplc Financeiras	9,61	806,14
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	225.478,41-	74.802,21-
UTROS RESULTADOS	1.244,00	1.386,26
OUTRAS RECEITAS	1.244,00	1.386,26
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO	1.244,00	1.386,26
Mercadorias Recobidas em Bonificacao	1.244,00	1.386,26
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	224.234,41-	73.415,95-

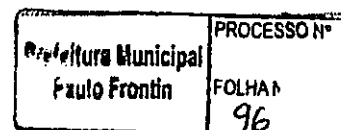
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
EMPRESARIA
P.F. 025.498.649-80
C.G. 7578230-6 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC



ef

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade empresarial limitada, cadastrada no CNPJ 08.985.961/0001-04, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº. 806, Bairro centro, em União da Vitória, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais atividades: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de iluminação, Instalação e manutenção elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio e Obras de alvenaria.

NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 *Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes*

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

3.2 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado usando o método do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, estando a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Edifícios	30 a 42 anos
Máquinas e Equipamentos	2 a 18 anos
Móveis e Utensílios	2 a 12 anos
Outros Componentes	2 a 12 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.4 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.5 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.6 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviços

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- o valor da receita pode ser medido com segurança;
- o reconhecimento do contas a receber é provável; e
- os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
 08.985.961/0001-04 NIRE:41205993714 - 09/08/2007
 RUA MANOEL RIBAS, 806 Bairro: CENTRO
 CIDADE DA VITORIA - PR CEP: 84600-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir satisfeitas:

- f) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- g) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- h) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável.

04: ESTOQUES

	31/12/2017	31/12/2016
mercadorias para Revenda	R\$ 283.464,44	R\$ 403.990,43
TOTAL DOS ESTOQUES	R\$ 283,464,44	R\$ 403.990,43

05: EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2017	31/12/2016
Ativo Circulante		
Economia Federal	R\$ 7.450,83	R\$ 7.450,83
Itaú S.A	R\$ 85.606,43	R\$ 110.778,71
Bradesco S/A	R\$ 4.977,37	R\$ 26.915,72
Empresa Flex	R\$ 68.297,70	R\$ 61.335,81
Empresa Flex	R\$ 71.125,64	R\$ 60.135,59
Capital de Giro	R\$ 102.213,23	R\$ 84.017,91
Emp. Rápido	R\$ 6.592,57	R\$ 5.860,30
resp. Fin. a Transc.	R\$ 69.171,74	R\$ 97.594,10
TOTAIS	R\$ 280.942,72	R\$ 261.623,27
Ativo Não Circulante		
	R\$ -	R\$ -

06: CAPITAL SOCIAL

Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 cotas. Totalmente integralizado, da seguinte forma: Elizete Scheffer de Oliveira 100%.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 99

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ:08.985.961/0001-04 NIRE:41205993714 - 09/08/2007
Avenida MANOEL RIBAS, 806 Bairro: CENTRO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-000

FL. 95

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

NOTA 07: RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2017	31/12/2016
RECEITA BRUTA	R\$ 195.474,05	R\$ 524.891,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções de Mercadorias	R\$ 225,75	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 61,47
SIMPLES NACIONAL	R\$ 9.473,14	R\$ 37.356,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 185.775,16	R\$ 487.473,85

NOTA 08: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2017	31/12/2016
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 9,61	R\$ 806,14
Descontos Obtidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
Multa e Juros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 282,90	R\$ 2.978,82
IRF Retido Aplicações Financeiras	R\$ 0,91	R\$ 0,00
Despesas bancárias	R\$ 6.990,36	R\$ 82.056,58
Juros sobre Empréstimos	R\$ 101.280,84	R\$ 53.490,78
(=) RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 108.545,37	-R\$ 137.720,04

NOTA 09: EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 10: OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

E a empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 025.498.649-30
R.G. 7578230 -6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-1PR025572/02
C.P.F. 545.256.169-20

Secretaria Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 500
---------------------------------------	--------------------------------



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ:08.985.961/0001-04 NIRE:41205993714 - 09/08/2007
Avenida MANOEL RIBAS, 806 Bairro: CENTRO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-000

FL. 96

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 05/06/2018.

Roberto Rabeiko
CRC n.º PR 025572/O-2
Avenida Manoel Ribas, 810, Centro.
União da Vitória, PR, CEP 84.600-000.

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 08.985.961/0001-04, que as informações relativas ao período base 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017.

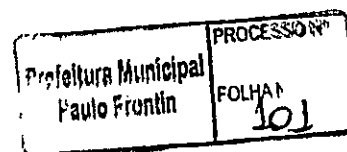
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
Representante Legal



[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME

NIRE: 41108321162 - 09/08/2007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Sediada em : UNIAO DA VITORIA - PR

Serviu de : LIVRO DIARIO

Período de: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número : 13

Contém : 97 folhas

UNIAO DA VITORIA, 31 de Dezembro de 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
EMPRESARIA
C.P.F. 025.498.649-80
R.G. 7578230-6 - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTO RABEIRO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240 -II SC

Prefeitura Municipal Fazda Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
---------------------------------------	--------------------------------

el



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

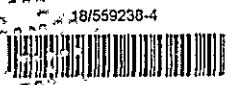
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0832116-2	CNPJ 08.985.961/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/08/2007	Data de Início de Atividade 01/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 806, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754-7/03) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02) (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA TENSÃO) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/03) (INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE GERAÇÃO PRÓPRIA) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322-3/03) OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20177445793 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
Identidade: 7.578.230-6, SSP/IDENT./PR		CPF: 025.498.649-80	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 25 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 22/11/18

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA <u>102</u>

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
 Extrajudicial contra: **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N °**
08.985.961/0001-04.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível. 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 09 de novembro de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3756
 Microempresa inscrita no CNPJ nº 03.751.361-50

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 100 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 104
---------------------------------------	-----------------------------

Página 1 de 1
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

PRESENTE

CONFIRMAÇÃO

Dia 20/11/18



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 08985961000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

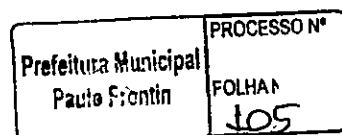
Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Avenida MANOEL RIBAS, 806 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-280



Código de Controle

CWQRQIGCTQZAIWS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 13 de Novembro de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018948978-00

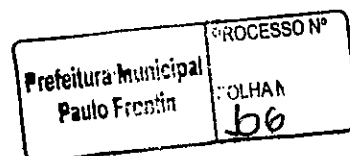
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.985.961/0001-04
Nome: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90414312-00	08.985.961/0001-04	08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
Título do Estabelecimento IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS
Endereço do Estabelecimento AV MANOEL RIBAS, 806 - CENTRO - CEP 84600-000
FONE: (42) 3523-7152
Município de Instalação UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 08/2007
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.498.649-80	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



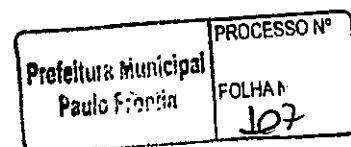
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90414312-00

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2018 18:01:50



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.985.961/0001-04
Certidão nº: 157898204/2018
Expedição: 06/09/2018, às 09:43:29
Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.985.961/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA b8
---------------------------------------	----------------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08985961/0001-04
Razão Social: IDEA COM MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia:IDEA COM MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: AV MANOEL RIBAS 806 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

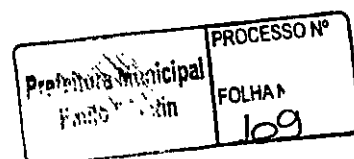
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111603014743901759

Informação obtida em 19/11/2018, às 10:20:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**
CNPJ: **08.985.961/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:12 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **15B5.61FB.A7D3.3D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Francisco	PROCESSO Nº
	FOLHA 110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.985.961/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUA.COM MATERIAIS ELETRICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 806	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-7152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

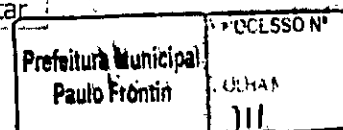
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



1

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n. 7.578.230-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80 e SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, nascida no Município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, no dia 29.01.2002, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000 na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro, Carteira de Identidade RG n. 13.528.606-0/SSP-II-PR e CPF n. 102.521.919-86, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007, último arquivamento em 06.07.2012, registrado sob n. 20124524923, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa, a partir deste ato, passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02 (manutenção e instalação elétrica de média e alta tensão)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03) (instalação elétrica de geração própria)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, as sócias resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n.7.578.230-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80 e SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, nascida no Município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, no dia 29.01.2002, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000 na Avenida Manoel Ribas, n. 801, - Apto 02 - Centro, Carteira de Identidade RG n. 13.528.606-0/SSP-II-PR e CPF n. 102.521.919-86, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007 e último arquivamento em 06.07.2012, registrado sob n. 20124524923.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** com sede no Município de União da Vitória - PR, na Avenida Manoel Ribas, n. 806 - Centro - CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País pelas sócias, conforme segue:

- ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA29.700 COTAS.....R\$ 29.700,00
- SARA E. SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA.....300 COTAS.....R\$ 300,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....30.000 COTAS.....R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00)
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02 (manutenção e instalação elétrica de média e alta tensão)
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03 (instalação elétrica de geração própria)
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04)
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03)
- Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 113

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a sócia **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 114
---------------------------------------	-----------------------------



IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA : A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

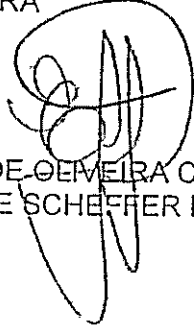
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 15 de janeiro de 2015.



ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

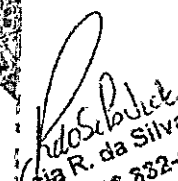


SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA
Representada pela mãe ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015
SOB NÚMERO: 20150322968
Protocolo: 15/032296-8, DE 19/01/2015
Empresa: 41 2 0599371 4
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

22 JAN. 2015

Marcia R. da Silva Vick
3.908.882-1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 115
---------------------------------------	-----------------------------



IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n. 7.578.230-6/SSP-II-PR, emitida em 13.05.2014, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80 e **SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA**, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, nascida no Município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, no dia 29.01.2002, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000 na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro, Carteira de Identidade RG n. 13.528.606-0/SSP-II-PR, emitida em 02.05.2012, inscrita no CPF n. 102.521.919-86, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nomê empresarial de **IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007, última alteração contratual arquivada em 22.01.2015 sob n. 20150322968, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA**, brasileira, menor impúbere, REPRESENTADA neste ato por sua mãe, **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, que possui 300 (trezentas) cotas de capital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), vendendo e transferindo à sócia remanescente **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos à vista, neste ato, em moeda corrente nacional. A sócia retirante dá plena, rasa e geral quitação das cotas ora vendidas e transferidas.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 2017445793
 PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704418867. NIRE: 41205993714.
 IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSOR Nº FOLHA Nº 116
---------------------------------------	---------------------------------


[Handwritten signature]


IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ n. 08.985.961/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia, ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, detentora de 100,00% (cem por cento) do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, em observância ao disposto no Artigo 1033, Inciso IV, da lei n. 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 07 de Novembro de 2017.


1º TABELIONATO DE NOTAS
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA


3º TABELIONATO DE NOTAS
SARA EMANUELY SCHEFFER DE OLIVEIRA CORREA
Representada pela mãe ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 117
---------------------------------------	-----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Niesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.000-000
Tel: (42) 3523-2299 / 3523-0073 / 3523-1314 - tabelionatuniv@pmv.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA



Em test.

União da Vitória, PR

10/11/2017 Hs: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº V3grw.UyvFd.Fyart a9K9N.G7GhE
VALIDO SO COM O USO DO Selo Digital emitido em 10/11/2017 14:28

Prefeitura Municipal - Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 118
---	-----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
CNPJ n. 08.985.961/0001-04

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de Porto União - SC em 14.04.1978, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, CEP 84600-000, na Avenida Manoel Ribas, 801 - apto 02 - Centro - Carteira de Identidade RG n. 7.578.230-6/SSP-II-PR, emitida em 13.05.2014, inscrita no CPF sob n. 025.498.649-80, única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.985.961/0001-74, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 4120599371-4 em 09.08.2007, resolve, consoante a faculdade prevista no Artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002, transformar seu tipo jurídico conforme segue abaixo:

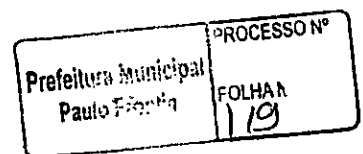
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica TRANSFORMADA esta Sociedade Empresaria Limitada em Empresária, sob o nome empresarial de ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA-ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a constituir o capital social do empresária mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante preenchimento do formulário de Requerimento de Empresário.

União da Vitória (PR), 07 de Novembro de 2017.


ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergl, 51 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em testº

União da Vitória, PR

10/11/2017 Ho: 14:28

Daniel Sabben - Escrevente

Funarpen Solo Digital Nº Gmarw.UyvFd.Nrart a9k9N.vMD2J
VALIDO SOB O SIGILO DO TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº LJHAN 120
---------------------------------------	-----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 20177445793.
PROTOCOLO: 177445793 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41205993714.
IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSNI JOSÉ DE OLIVEIRA		(mãe) MARLI SCHEFFER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1978	IDENIDADE (numero) 7.578.230-6	Orgão emissor SSP/IDENT.	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 025.498.649-80	
Domiciliado na (logradouro - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 801
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LAVRADORO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 806
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4221902, 4221903, 4321500, 4322303, 4329104, 4399103, 4754703	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE 4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754-7/03) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00) CONSTRUÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/02 (MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA TENSÃO) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE 4221-9/03) (INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE GERAÇÃO PRÓPRIA) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.985.06170001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001245041	

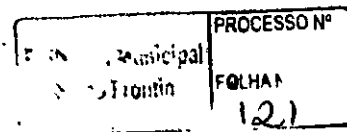
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvin Riesenbergh, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-900
Tel: (42) 3522-2298 / 3522-0073 / 3523-1211 - tabchefferr@univitoria.com

Reconheço por autenticidade o(s) firme(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em test.º de Vitória

União da Vitória, PR

10/11/2017 Hs: 14:28

Daniel Sabben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº 2marw.UyvFd.G0art a9s9N.38bHU
VALIDO até 01/11/2017 - este selo é em HTML5 e funciona com ou sem internet.



Prefeitura Municipal União da Vitória	PROCESSO Nº FOLHA 122
--	-----------------------------




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OSNI JOSÉ DE OLIVEIRA		(mãe) MARLI SCHEFFER	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/04/1978	IDENTIDADE (número) 7.578.230-6	Orgão emissor SSP/IDENT.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPI (número) 025.498.649-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 801
COMPLEMENTO APTO 02	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 806
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04) INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322-3/03) OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.985.961/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> 3º TABELIONATO DE NOTAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001245041	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal
Paulista

PROCESSO Nº
FOLHA 123



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionatojuve@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Em test.

União da Vitória, PR

10/11/2017 Hs: 14:28

Daniel Sebben - Escrevente



Funarpen Selo Digital Nº e5arw.UyvFd.vFart a9y5N.vd8WZ
VÁLIDO SOB O RISCADO DO SELO DE AUTENTICIDADE DA EMPRESA DE REGISTROS DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de União da Vitória
Paulo Francisco
PROCESSO Nº
129



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 15:02 SOB Nº 41108321162.
PROTOCOLO: 177445262 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704418867. NIRE: 41108321162.
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 22/11/2018, as 14:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8909 ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.985.961/0001-04

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8909	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	Sim	0,0000	39.728,2000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
27744	<u>CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M. 220V (MACHO/FEMEA)</u>	200,000
27745	<u>MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS</u>	2500,000
27746	<u>RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M</u>	180,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	39.725,0000	
2	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	39.720,0000	
3	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	39.700,0000	

O licitante ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 39.700,0000 (trinta e nove mil e setecentos reais).

LOTE 2


Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8909	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	Sim	0,0000	10.021,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
27747	<u>CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L</u>	10,000
27748	<u>KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO</u>	2,000
27749	<u>DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF</u>	10,000
27750	<u>FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS. P/M FRIO 220V</u>	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	10.020,0000	
2	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	10.000,0000	

O licitante ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 10.000,0000 (dez mil reais).


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
125

Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8909	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	Sim	0,0000	7.388,3000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
27751	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	6,000
27752	PROJETOR LASER MULTI F133	5,000
27753	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	7.380,0000	
2	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	7.350,0000	

O licitante ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 7.350,0000 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 22 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro

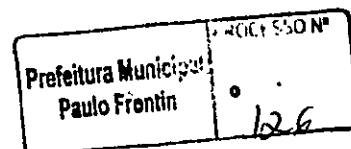
IRCELIO CARLOTTO Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS Membro

RAQUELLA CARUS GODOY Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIZETE S DE OLIVEIRA Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2018 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 572/2018
Processo de Licitação: 582/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Novembro de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 53, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 582/2018, Licitação nº. 76/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA (8909).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Paulo Frontin, 22 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
IRCELIO CARLOTTO - - Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS - - Membro
RAFAELLA CARUS GODOY - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIZETE S DE OLIVEIRA - - Representante

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 127
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2018 - PR

Processo Administrativo: 572/2018
Processo de Licitação: 582/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Novembro de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 582/2018, Licitação nº 76/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 8909 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	U	200,00	MUNDILUX	0,0000	46,8668	9.373,36
2	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	M	2.500,00	MUNDILUX	0,0000	10,6924	26.731,00
3	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	U	180,00	MUNDILUX	0,0000	19,9758	3.595,64

Total do Participante -----> 39.700,00

LOTE: 2

Participante: 8909 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	U	10,00	MUNDILUX	0,0000	130,226	1.302,26
5	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	U	2,00	LEDS STAR	0,0000	1.045,8038	2.091,61
6	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	U	10,00	LED STAR	0,0000	160,6626	1.606,63
7	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	U	10,00	LEDS STAR	0,0000	499,9501	4.999,50

Total do Participante -----> 10.000,00

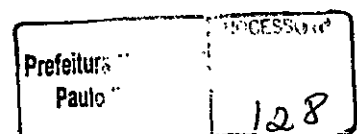
LOTE: 3

Participante: 8909 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	U	6,00	LEDS STAR	0,0000	288,7951	1.732,77
9	PROJETOR LASER MULTI F133	U	5,00	LEDS STSR	0,0000	344,7038	1.723,52
10	ADORNO ARVORE DECORADA PLUS	U	2,00	STORE	0,0000	1.946,8552	3.893,71

Total do Participante -----> 7.350,00

Total Geral -----> 57.050,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2018 - PR

Processo Administrativo: 572/2018
Processo de Licitação: 582/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

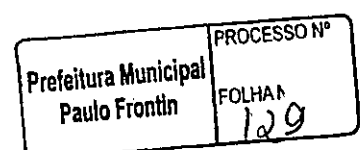
Paulo Frontin, 22 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro(a)
IRCELIO CARLOTTO - - Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS - - Membro
RAFAELLA CARUS GODOY - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIZETE S DE OLIVEIRA - - Representante



CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 572/2018
Processo de Licitação: 582/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Ao(s) 22 de Novembro de 2018, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 582/2018, Licitação nº 76/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

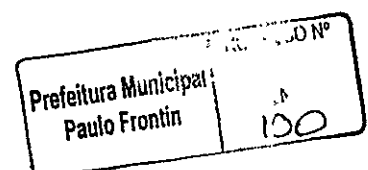
Paulo Frontin, 22 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH - - Pregoeiro(a)
IRCELIO CARLOTTO - - Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS - - Membro
RAFAELLA CARUS GODOY - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIZETE S DE OLIVEIRA - - Representante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2018 - PR

Processo Administrativo: 572/2018
 Processo de Licitação: 582/2018
 Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 582/2018
- b) Licitação Nr.: 76/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/11/2018
- e) Data da Adjudicação: 27/11/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		LICITATÓRIO (em Reais R\$)		
		Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 008909 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	3	0,0000	39.700,00
Lote: 2	- 008909 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	4	0,0000	10.000,00
Lote: 3	- 008909 - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	3	0,0000	7.350,00
Total por Fornecedor:		10		57.050,00
		Total:	10	57.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.30.00.00.00 (1185)

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2018 - PR

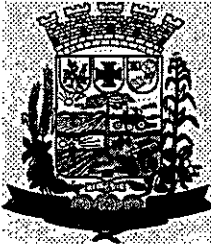
Processo Administrativo: 572/2018
Processo de Licitação: 582/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Paulo Frontin, 27 de Novembro de 2018.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 582/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 76/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME: R\$ 57.050,00

TOTAL GERAL: R\$ 57.050,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 76/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 582/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 76/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROponente vencedora e valor adjudicado

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME: R\$ 57.050,00

TOTAL GERAL: R\$ 57.050,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: D066A734

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2018. Edição 1643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
76/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.....:08.985.961/0001-04
Valor.....: R\$ 57.050,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS
NATALINOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:336CEB3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/12/2018. Edição 1644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME pessoa jurídica de direito privado, sito a AV MANOEL RIBAS, 806, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.985.961/0001-04, neste ato representada por ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA, RG n.º 7.578.230-6 e CPF n.º 025.498.649-80 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 76/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	U	CORDÕES LUMINOSIS COM 100 LEDS 10M, 220V (MACHO/FEMEA)	MUNDILUX	46,8668	9.373,36
2	2.500,00	M	MANQUEIRA LUMINOSA LED COLORS	MUNDILUX	10,6924	26.731,00
3	180,00	U	RABICHO PARA MANGUEIRA LED BRANCO ATE 100M	MUNDILUX	19,9758	3.595,64
4	10,00	U	CORTINA MULTI FUNÇÃO BRANCO QUENTE 3X2M 300L	MUNDILUX	130,226	1.302,26
5	2,00	U	KIT FITA ALTA TENSÃO 5050 COLORIDO	LEDS STAR	1.045,8038	2.091,61
6	10,00	U	DRIVER FITA LED ALTA TENSÃO DDF	LED STAR	160,6626	1.606,63
7	10,00	U	FITA LED ALTA TENSÃO 50X50 60 LEDS, P/M FRIO 220V	LEDS STAR	499,9501	4.999,50
8	6,00	U	PROJETOR LED 12 FIGURAS BOVOLT	LEDS STAR	288,7951	1.732,77
9	5,00	U	PROJETOR LASER MULTI F133	LEDS STSR	344,7038	1.723,52
10	2,00	U	ADORNO ARVORE	STORE	1.946,8552	3.893,71

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DECORADA PLUS			
				Total	57.050,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040.3390.30	1507	1185/2018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 horas , contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

108.985.961/0001-047

IDEA.COM
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Av: Manoel Ribas, 908
Centro Cep: 84500-000
União da Vitória - PR